

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/ 2022**



**LEI NO. 3.840 de 08 de junho de 2022.**

***Revoga a Lei Municipal nº  
3.775 de 27 de agosto de  
2.021***

O Prefeito Municipal de Casa Branca, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Casa Branca, faz a todos saber que a Câmara Municipal de Casa Branca aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 3.775 de 27 de agosto de 2.021** reintegrando-se os imóveis descritos nas Matrículas nº 14.465 e 14.466 à posse e propriedade do Município de Casa Branca/SP.

Art. 2º - As despesas com escrituração e registro em Cartório correrão por conta da Prefeitura Municipal de Casa Branca, às expensas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 08 de junho de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL